


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO

LOCAL: ESTRADA DE ACESSO À LINHA CONCEIÇÃO
TRECHO: ENTRE O FINAL DA FAIXA DE DOMÍNIO DE 35,00M E A ESTACA 1+168.72
ÁREA: 1.168,72m x 6,00m = 7.012,32m²
DATA: ABR/2025

COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

ITEM	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67%	3,80%	4,01%	4,67%
SEGURO E GARANTIA	0,74%	0,32%	0,40%	0,74%
RISCO	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21%	1,02%	1,11%	1,21%
LUCRO	7,71%	6,64%	7,30%	8,69%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3%, E PIS 0,65%)	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICÍPIO)	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% DESONERAÇÃO)	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	24,23%	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS da atividade Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaro para os devidos fins que a data base utilizada para este orçamento é SINAPI 03/2025 e SICRO 01/2025.


DEGEPRO ENGENHARIA LTDA.
 Eng. Civil Gabriela T. Lehn Mendes
 Responsável Técnica
 CREA RS 212680

CONTRATANTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO